



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

OTJ N°: 06/2018
PROCESSO: 19/2018
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 18/2018
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

16.02.2018

ÀS 13:49 Horas

Ass.: 

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 36 (trinta e seis) cargos de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 10 (dez) cargos da categoria funcional de Auxiliar de Educação Infantil ambos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que se deve ao fato da necessidade de manter atendimento nas Escolas Municipais, com equipe no ano letivo de 2018, convocando os candidatos selecionados através de processo seletivo simplificado, Edital 02/2017.

Em sua justificativa, o Executivo informa que a autorização da contratação, que ora está sendo encaminhada, será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Também, as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, tendo inclusive, o Executivo Municipal, apresentado a planilha do "**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**", bem como, a "**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**", em cumprimento às determinações do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico